

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.696/2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.129/2019 para dispor sobre cargos comissionados da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o item 10.4.2, do inciso X, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, renumerando os demais subitens.

Art. 2º O artigo 17, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 4.129, de 07.08.2017, passa a vigorar acrescido dos itens 10.6 e 10.6.1, com a seguinte redação:

Art. 17

X -

10.6. Departamento da Assistência de Média Complexidade - Chefe de Departamento da Assistência de Média Complexidade;

10.6.1. Coordenadoria I Administrativa da Policlínica - Coordenador I Administrativo da Policlínica.

Art. 3º O subitem 10.4.2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.129 de 07.08.2017, que contém as atribuições do Coordenador I Administrativo da Policlínica, fica renumerado para 10.6.1, renumerando-se os demais subitens do item 10.4.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 4.291 de 30.08.2019.

Ponte Nova, de de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário